



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS, não possui lista de inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida. no período de 01/01/2025 à 20/05/2025. Fundamentação: Art. 198, § 3º, II da Lei 5.172/1966. Declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assinatura.

SÃO MATEUS, 20 de maio de 2025

---

Prefeito Municipal